



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

**HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2017, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Pública de Odontólogo/PSF.

Art. 2º - A relação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, consta no Anexo I deste Decreto, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

**RELAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2017 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG:**

01 - Daniel Meneses Santos - CPF: 108.740.726-54

**REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS
FIXADOS NO ANEXO II DA LEI 959 DE 19
DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e §1º do artigo 11 da Lei 959/2011, alterada pela Lei 1060 de 19 de maio de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias a título de indenização com alimentação e hospedagem, fixados no Anexo II da Lei nº 959 de 19 de abril de 2011, ficam reajustados conforme IPCA – acumulado nos últimos 12 (doze) meses – no percentual de 6,29%.

Parágrafo único - Os valores passam a ser os constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 24 de fevereiro de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO II	Limite de distância	Valores em R\$			
	Cidades até 100 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		35	48	62	106
Servidores Municipais		23	35	41	77
	Cidades de até 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		48	65	106	171
Servidores Municipais		35	48	77	123
	Cidades acima de 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		58	106	176	282
Servidores Municipais		41	77	123	200
	Capital de Estado				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		95	118	288	406
Servidores Municipais		70	82	206	288
	Distrito Federal				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		176	235	400	636
Servidores Municipais		123	165	282	447
PA1: Parcela de Alimentação de 6 a 12 horas de viagem PA2: Parcela de Alimentação de 12 a 18 horas de viagem PP: Parcela de Pousada DI: Diária Integral IPCA/IBGE – Cumulativo últimos 12 meses em Fev/2016 (6,29%)					

Marliéria, 24 de fevereiro de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARLIÉRIA.”

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições e com base na Lei nº 768/2001:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Marliéria:

Membros Efetivos:

- 1- Suzy Avelino Trindade (Presidente)
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 2- Orli Moreira Araújo Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 3- Márcia Felisberto da Costa
Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços
- 4- Elton Fernandes Moreira Madeira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 5- Vinícius de Assis Moreira
Representante Do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 6- Emírcio Quintão Torres
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria
- 7- Paulo Roberto Martins Pires
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo
- 8- Lincoln Quintão Carneiro
Representante dos donos de Pousada e Similares
- 9- Neuza Quintão Moreira
Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Membros Suplentes:

- 1- José Maria Martins de Moraes
Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- 2- Maria Aparecida de Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 3- Renata Nazaré Abreu Quintão
Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 4- Bruno de Paula Pereira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 5- Maria Dora Soares Vieira e Castro
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 6- Ronaldo de Assis Horta
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria
- 7- Frederico Martins de Araújo
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo
- 8- Lauro Gorza Machado
Representante dos donos de Pousada e Similares
- 9- Maria da Consolação Castro Quintão
Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

=====

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 01 – CREDENCIAMENTO Nº 01

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de fevereiro de 2017, às 13h16min, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG reuniu-se na sede da Prefeitura, situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao processo licitatório nº 07/2016, cujo objeto é credenciamento de mecânicos (pessoas jurídicas) para manutenção e reparos da frota de veículos pertencente a esta Prefeitura. O Credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do município através do sítio www.marlieria.mg.gov.br. Após a divulgação, manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas CENTRO AUTOMOTIVO UNICAR LTDA – ME, CNPJ: 02.139.890/0001-42; GEISE PINHEIRO ALVES – ME, CNPJ: 04.371.618/0001-19; e a empresa WALDEMIR CELESTINO DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 27.115.966/0001-20. Tendo os envelopes sido rubricados pelos membros da CPL, procedeu-se à fase de abertura e habilitação. Após a análise e verificação da documentação, todos os participantes foram declarados HABILITADOS, e, portanto, CREDENCIADOS. A empresa CENTRO AUTOMOTIVO UNICAR LTDA – ME foi credenciada para manutenção e reparos de veículos leves. A empresa GEISE PINHEIRO ALVES – ME foi



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

credenciada para manutenção e reparos de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. E a empresa WALDEMIR CELESTINO DE OLIVEIRA – MEI foi credenciada para manutenção e reparos de caminhões e máquinas pesadas. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marliéria, 24 de fevereiro de 2017.

Dilcéia Martins da Silva Lana

Presidente da Comissão de Licitação

Gerson Quintão Araújo

Membro

Jéssica Batista Vieira

Membro

Luciene Malaquias Quintão

Membro